

# A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL COMO AFIRMAÇÃO DE OUTRAS ETNICIDADES

ALMIR FÉLIX BATISTA DE OLIVEIRA<sup>1</sup>

*"Estou procurando resgatar o pobre descalço, o agricultor ultrapassado, o tecelão do tear manual 'obsoleto', o artesão 'utopista' (...) da enorme condescendência da posteridade. Suas habilidades e tradições podem ter-se tornado moribundas. Seus ideais comunitários podem ter-se tornado fantasias. Suas conspirações insurrecionais podem ter-se tornado imprudentes. Mas eles viveram nesses períodos de extrema perturbação social, e nós não."*

**E. P. Thompson**

*Trezentas e sessenta e cinco igrejas  
a Bahia tem  
numa eu me batizei  
na segunda eu me crismei  
na terceira eu vou casar  
com a mulher que eu quero bem...  
Dorival Caymmi*

## Introdução

Atualmente um conceito vem dando o norte a ser seguido em termos de política de preservação do patrimônio cultural no Brasil, o conceito de diversidade cultural. Presente hoje na totalidade dos documentos oficiais produzidos pelos órgãos de defesa do patrimônio ganhou em fins do século passado início de uma posição de destaque, fruto de toda uma luta travada na década de oitenta e noventa do século XX. Luta política engendrada pela presença de novos atores políticos que buscavam colocar na pauta desses órgãos a valorização das suas referências culturais como possibilidade de serem elencadas como patrimônios culturais.

Outras referências culturais que se mostravam capazes de conferir identidades a esses grupos e que não se confundiam em momento algum com as referências tomadas como fundadoras de um ideal de nação ou de sociedade brasileira e

---

<sup>1</sup> Graduado em Administração pela Universidade Federal da Paraíba (1996), especialização em Qualidade Produtividade pela mesma Universidade e mestrado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2002). Tem experiência na área de História, com ênfase em Memória, Patrimônio Histórico e Educação Patrimonial. Tem experiência também na área de Turismo e sua relação com a apresentação/preservação/manutenção do patrimônio cultural. Atualmente colabora na implementação do Memorial do Programa Nacional do Livro Didático e é aluno do doutorado do Programa de Pós-graduação em História da PUC-SP.

usadas para definir as preservações iniciadas em fins da década de 1930 e levadas a cabo pelo órgão máximo de preservação no Brasil, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, por praticamente 40 anos de existência e funcionamento.

No caminho construído pelas lutas seguiu-se a promulgação de leis e decretos-leis que além de garantir a ampliação do próprio conceito de patrimônio no nosso país, antes pensado somente como algo estático e que a partir dessas promulgações incorporava a própria dinamicidade característica da idéia de cultura como algo produzido por todos e a todo tempo, possibilitou também, a força de lei (assim como o Decreto-Lei N. 25, de 1937 havia possibilitado ao Estatuto do Tombamento) necessária para garantir a diferenciação e o reconhecimento por parte de todos, dessas outras referências culturais. Esse reconhecimento nos leva a refletir sobre outro conceito decorrente dessa nova política cultural, o conceito de tolerância. Conceito fundamental para reconhecermos o outro como igual. Conceito fundante para o desenvolvimento de uma prática cotidiana em que não existam referências culturais melhores ou superiores, mais autênticas ou mais verdadeiras somente porque desenvolvidas dentro de uma concepção elitista e conservadora de uma determinada prática cultural.

### **Nem só de pedra e cal vive o patrimônio**

A política de preservação do patrimônio cultural adotada pelo IPHAN em fins da década de 1930 necessariamente não pode ser tomada como totalmente equivocada, afinal respondia a determinado momento histórico em que não se era possível pensar tanto em diversidade e em que não se queria propagar toda uma gama de diversidades. Essa política foi, mesmo na sua limitação conceitual e nas práticas realizadas, responsável por uma série de tombamentos que tiveram por objetivo proteger uma série de monumentos (arquitetônicos na sua grande maioria) da especulação imobiliária, dos processos de modernização atravessados pela maioria das cidades brasileiras (fossem essas caracterizadas como grandes centros urbanos ou cidades de pequeno porte, porém com patrimônio a ser guardado e preservado) ou simplesmente do

descaso tanto das administrações (principalmente municipais) quanto dos próprios donos dos imóveis. Em contrapartida quando os processos não recaíam na preservação desse grande número de imóveis, limitava-se a preservar objetos representantes de uma elite se não econômica ao menos intelectual ou com características de arte mais “elaborada” como podemos verificar nos entalhes de madeira e em uma estatuária esculpida quase toda no período colonial e imperial, ou seja, dos mais de 700 tombamentos realizados no período que compreende da fundação do órgão ao início da década de 1970, a grande maioria está dividida entre a arquitetura religiosa (os exemplares barrocos principalmente), a arquitetura militar (fortes e fortalezas construídas ao longo do processo de ocupação portuguesa) e arquitetura civil (observando-se aí palácios, casarões e engenhos produtores de açúcar)

As concepções arquitetônicas e artísticas eram basicamente as únicas utilizadas pelos técnicos (em quase sua totalidade arquitetos) do instituto no momento de emitir parecer nos processos de tombamento. Além do mais a participação da sociedade civil era se não nula, bastante limitada, inclusive em decorrência da construção de um saber muito específico nesta área, constituído a partir do surgimento do que ficou conhecida como Academia do SPHAN<sup>2</sup>.

Essa política de preservação se conservou dessa maneira por mais de quarenta anos, inclusive influenciando de forma decisiva a constituição da grande maioria dos institutos estaduais e alguns municipais na década de 1970, responsáveis pela definição e preservação do que se convencionou determinar como patrimônio nesses respectivos estados e cidades. A partir do início da década de 1980, começam a ocorrer as primeiras mudanças, ainda muito tímidas e esparsas em relação à política de preservação do patrimônio no Brasil.

Essas mudanças podem ser classificadas de ordem externa e interna. Entre as questões de ordem externa poderíamos elencar a própria ampliação do conceito de cultura realizada pelas novas discussões promovidas pela antropologia em decorrência da necessidade de por fim a uma dicotomia por vezes lida como: Civilização X Barbárie, Cultura Erudita X Cultura Popular, Cultura Superior (elite) X

---

<sup>2</sup> A expressão é retirada do artigo da Professora Mariza Veloso Motta Santos (Nasce a Academia do SPHAN) publicada na Revista do Patrimônio, n 24 de 1996, publicada pelo IPHAN, onde a autora discute a produção de um saber técnico específico sobre a preservação do patrimônio no Brasil a partir do trabalho realizado pelo instituto.

Cultura Inferior (povo), constituída em fins do século XIX e que permaneceu por mais da metade do século XX, na qual ora cabia aos europeus civilizarem os demais povos constituintes da raça humana, ora cabia as elites (já civilizadas desses lugares) civilizarem a sua população não letrada e menos educada intelectualmente. A aplicação desse novo conceito de cultura, mais flexível e amplo, passou a ser utilizado não só na construção da história de uma série de nações descolonizadas pós-segunda guerra mundial, que buscavam constituir suas histórias não mais em uma perspectiva européia, como também passou a ser utilizado por uma série de instituições e de grupos (pertencentes na sua maioria a países anteriormente colonizadores) na busca de valorizar tradições, práticas, de desenvolver atitudes de reconhecimento da importância de uma grande parte da população desses países que ficavam a margem das políticas de definição e de preservação do patrimônio.

Para além das questões externas, que proporcionaram mudanças significativas dentro das várias instituições responsáveis por políticas de ordem cultural e em assim sendo também modificaram formas de agir e de pensar, podemos observar no caso específico da preservação do patrimônio brasileiro algumas mudanças internas no IPHAN. Uma delas foi à incorporação da Fundação Pró-memória/CNRC<sup>3</sup> ao instituto e a mudança do gestor administrativo do mesmo. Quando a direção do instituto passou a ser exercida por Aloísio Magalhães em 1979, isso não significou apenas uma mudança na forma de gerir, mais também, a introdução de novos conceitos relacionados à concepção de patrimônio. Formado em Direito mais artista plástico em sua plenitude, Aloísio havia acumulado, principalmente quando a frente do CNRC, experiências que se diferenciava da prática acumulada em mais de 40 anos de atividades preservacionistas.

Essa relação dialética entre fatores externos e internos foi aos poucos forjando uma nova concepção de patrimônio e de prática preservacionista no Brasil e a pressão exercida por novos atores políticos obtiveram ressonância dentro do instituto. A constituição desses grupos foi auferida na luta cotidiana realizada no processo de anistia e de democratização política iniciada no país em fins da década de 1970 e essa luta garantia legitimidade para a reivindicação de novas referências culturais, de novas matrizes culturais na política de preservação a ser implementada nas décadas

---

<sup>3</sup> Centro Nacional de Referência Cultural

subsequentes. A luta pelas memórias silenciadas ao longo do regime militar implantado em 1964 gerou novas demandas capazes de serem atendidas somente em um contexto democrático e esse fato se configurou a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que trazia em seus artigos 215 e 216 muito bem expressos esses novos conceitos.

Em termos de preservação essa nova prática patrimonialista foi um tanto quanto antecipada (mesmo que ainda nos moldes tradicionais de preservação) pelo tombamento em 1982 através do processo de número 1067-T-82 e do processo de número 1069-T-82, relativos ao tombamento do **Terreiro da Casa Branca (Salvador, BA)** - Ilê Axé Iyá Nassô Oká e **Serra da Barriga (União dos Palmares, AL)** - República dos Palmares, respectivamente, demonstrando a força da mobilização do movimento negro, de intelectuais, entre outros. Era a primeira vez em mais de 40 anos de existência do IPHAN que ocorria a preservação e o tombamento de patrimônios não branco, referências de identidade de outra etnia componente da sociedade e da cultura brasileira, mesmo com os técnicos do instituto não chegando a um consenso sobre a aplicação da lei nesses casos.

*O tombamento da Casa Branca, sobretudo, provocou intensos debates junto aos setores técnicos da SPHAN, à medida que se julgava que esse bem, por suas características e devido ao uso a que se propunha, não apresentava os requisitos necessários para o tombamento. Prevaleram, no entanto, os argumentos políticos, e, em sessão memorável do Conselho Consultivo da SPHAN, realizada em Salvador, com a presença de representantes dos grupos interessados no tombamento e com farta cobertura da imprensa, o terreiro foi tombado por uma estreita margem de votos (três votos a favor, um voto contra, duas abstenções e um pedido de adiamento), fato inusitado na história do Conselho. (FONSECA, 1996: 147-158)*

Podemos observar a partir da citação que para além do não consenso entre os técnicos do instituto o que levou inclusive a uma votação apertada entre os membros do Conselho Consultivo, a mobilização dos grupos, inclusive através da imprensa e a escolha da própria cidade de Salvador para a realização da reunião foram fundamentais para uma mudança (mesmo que de certa forma restrita) de perspectiva na prática preservação realizada pela instituição. Evidentemente, que ainda de forma isolada, essas novas preservações/tombamentos indicavam que organizados os novos atores sociais podiam colocar na pauta das políticas de preservação, novas referências étnico-culturais que não os adotados desde sempre.

Como já citado essa organização mostrou-se muito eficaz quando da publicação da Constituição de 1988 em que o conceito de patrimônio foi ampliado para o de patrimônio cultural e que para além do “conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937), redefinia o mesmo para:

*...bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

*I – as formas de expressão;*

*II – os modos de criar, fazer e viver;*

*III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV – as obras, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

*V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.* (Constituição da República Federativa do Brasil, parágrafo 216)

## **A preservação do imaterial como afirmação cultural**

Os processos de preservação do chamado patrimônio cultural brasileiro, principalmente o patrimônio imaterial passaram a se efetivar a partir da publicação do Decreto-Lei nº 3.551/2000 – cujo objetivo precipício seria o de **Regulamentar o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial** por parte do – IPHAN. Este decreto então tem por função reger o processo de reconhecimento de bens culturais como patrimônio imaterial, instituir o registro e, com ele, o compromisso do Estado em inventariar, documentar, produzir conhecimento e apoiar a dinâmica dessas práticas socioculturais. Nesse sentido, vem favorecer e garantir um amplo processo de conhecimento, comunicação, expressão de aspirações e reivindicações dos diversos grupos sociais constituintes da sociedade brasileira.

Os bens culturais de natureza imaterial deverão ser inscritos (a semelhança do que é feito com o patrimônio material e sua inscrição em Livros de Tombo) nas seguintes categorias constituintes dos chamados Livros do Registro: 1) **Saberes:** conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; 2) **Formas de expressão:** manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; 3) **Celebrações: rituais e festas** que marcam a vivência coletiva do trabalho, da

religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; e por fim, 4) **Lugares:** mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Em uma análise não pormenorizada do Decreto-Lei podemos observar algumas questões importantes a serem levadas em consideração. Em seu Artigo 2º, nos é informado que as partes legítimas que podem solicitar a instauração dos processos de registro são: o Ministro de Estado da Cultura; as instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; as Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; e as sociedades ou associações civis, portanto é vedada a instauração por pessoa física. Em seu Artigo 7º, nos é informado também que o instituto realizará periodicamente (por pelo menos de dez em dez anos) a reavaliação dos bens culturais registrados, e a deixará a cargo do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil". Em caso de não ser concedida a revalidação, deverá ser mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo. Característica fundamental dos processos de produção cultural, a dinamicidade da cultural deve ser levada em conta no momento de reavaliação.

Para a instauração do processo de Registro de um determinado bem imaterial é necessário a confecção do chamado Dossiê de Estudos onde constará uma descrição aprofundada do bem solicitante de registro, anexada toda documentação produzida sobre o mesmo. A confecção do Dossiê, a instauração e tramitação seguem os seguintes requisitos:

**1** - Apresentação de requerimento, em documento original, datado e assinado, acompanhado obrigatoriamente das seguintes informações e documentos:

**I** - identificação do proponente;

**II** - denominação e descrição do bem proposto para registro, com indicação do que consiste, da participação e atuação dos grupos sociais envolvidos (os produtores do bem), do local onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;

**III** - documentação iconográfica disponível, adequada à natureza do bem, tais como fotografias, desenhos, vídeos, filmes, gravações sonoras, partituras, etc;

**IV** - declaração formal de representante da comunidade produtora do bem, ou de seus membros, demonstrando o interesse e a anuência com a instauração do processo de registro.

**2** - A instrução técnica do processo (que significa produção e/ou sistematização de conhecimento sobre o bem\*) consiste em:

**I** - elaboração de descrição pormenorizada do bem que contemple todos os seus elementos culturalmente relevantes - identificação dos produtores, formas de produção, contexto cultural específico, significados atribuídos no processo de produção, circulação e consumo - sua origem e evolução histórica, dados etnográficos e sociológicos (essa descrição pode ser

elaborada por meio da aplicação da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC, sob supervisão do DID/IPHAN);  
**II** - referências documentais e bibliográficas;  
**III** - reunião e apresentação de todo o material bibliográfico e audiovisual produzido sobre o bem e/ou que lhe seja pertinente;  
**IV** - complementação ou produção de documentação audiovisual que dê conta do bem cultural (Decreto nº 3551/2000).

Posteriormente, o mesmo, é encaminhado ao Conselho do Patrimônio Cultural, onde recebe um número de processo e será avaliado pelo mesmo. Os dois primeiros registros efetivados pelo IPHAN ocorreram em 2002<sup>4</sup> e dizem respeito à etnia indígena, consistindo no registro do Ofício das Paneleiras de Goiabeiras (Vitória/ES), registro do saber e modo de fazer, proposto pela Associação das Paneleiras de Goiabeiras e pela Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, Espírito Santo, cuja parte da Certidão (extraída do Livro de Registro dos Saberes) é aqui reproduzida:

“Registro número hum; Bem cultural: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras; Descrição: É a prática artesanal de fabricação de painéis de barro, atividade econômica culturalmente enraizada na localidade de Goiabeiras, bairro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo. Produto da cerâmica de origem indígena, o processo de produção das painéis de Goiabeiras conserva todas as características essenciais que a identificam com a prática dos grupos nativos das Américas, antes da chegada de europeus e africanos. As painéis continuam sendo modeladas manualmente com o auxílio de ferramentas rudimentares, a partir de argila sempre da mesma procedência. Depois de secas ao sol são polidas, queimadas a céu aberto e impermeabilizadas com tintura de tanino. A técnica cerâmica utilizada é reconhecida como legado cultural Tupiguarani e Una, com maior número de elementos identificados com os da tradição Una. A atividade, eminentemente feminina, é tradicionalmente repassada pelas artesãs paineleiras, através de gerações, às suas filhas, netas, sobrinhas e vizinhas, no convívio doméstico e comunitário. (CERTIDÃO DE REGISTRO, IPHAN, 01-03)

---

<sup>4</sup> Os processos correspondentes a esses registros são nº 01450.000672/2002-50 e nº 01450.000678/2002-27 e as certidões se encontram disponíveis para consulta no site do IPHAN - [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)



**Figura 01 – Colocando a “orelha” na panela./Figura 02 e 03 – Panelas e tampas secando ao sol, antes da queima.  
Fotos: Márcio Vianna/Dossiê Panelas de Goiabeiras - IPHAN**



**Figura 04 – Palmira rosa de Siqueira alisando a panela.  
Fotos: Márcio Vianna/Dossiê Panelas de Goiabeiras - IPHAN**

**Figura 05 – Açoitando a panela com a vassourinha embebida na tintura de tanino.  
Fotos: Foto: José Alberto Júnior/Dossiê Panelas de Goiabeiras - IPHAN**

E o registro da Arte Kusiwa - pintura corporal e arte gráfica Wajãpi (Amapá), solicitado pelo Conselho das Aldeias Waiãpi (Apina) e pelo Museu do Índio da Funai, cuja certidão foi extraída do Livro de Registro das Formas de Expressão, também, parte aqui reproduzida:

“Registro número hum; Bem cultural: Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi; Descrição: Trata-se de um sistema de representação, uma linguagem gráfica dos índios Wajãpi do Amapá, que sintetiza seu modo particular de conhecer, conceber e agir sobre o universo. O sistema gráfico kusiwa opera como um catalisador para a expressão de conhecimentos e de práticas que envolvem desde relações sociais, crenças religiosas e tecnologias até valores estéticos e morais. O excepcional valor desta forma de expressão está na capacidade de condensar, transmitir e renovar – através da criatividade dos desenhistas e narradores – todos os elementos particulares e únicos de um modo de pensar e de estar no mundo, próprio dos Wajãpi do Amapá. A linguagem kusiwa é uma forma de expressão complementar aos saberes transmitidos oralmente, a cada nova geração, e compartilhados por todos os membros do grupo. É um conhecimento que se encontra principalmente nos relatos orais que este grupo indígena, hoje com quinhentos e oitenta indivíduos, continua a transmitir aos seus filhos e que explicam como surgiram as cores, os padrões dos desenhos e as diferenças

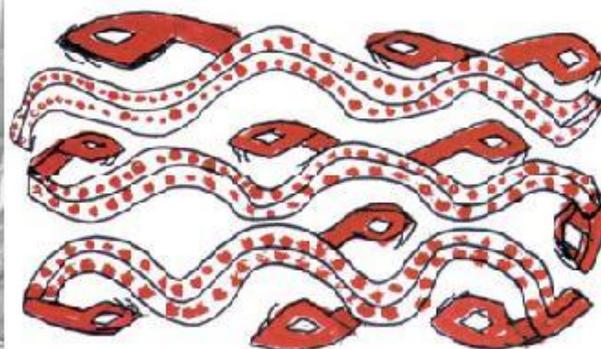
entre as pessoas. A arte gráfica e a arte verbal dos wajápi lhes permite agir sobre múltiplas dimensões do mundo: sobre o visível e o invisível, sobre o concreto e sobre o mundo ideal. Não se trata de um saber abstrato e sim de uma prática, que é permanentemente interativa, viva e dinâmica. A arte Kusiwa se expressa em desenhos e pinturas de corpos e objetos, a partir de um repertório definido de padrões gráficos e suas variantes, que representam, de forma sintética e abstrata, partes do corpo ou da ornamentação de animais, como sucuris, jibóias, onças, jabotis, peixes, borboletas; e objetos, como limas de ferro e bordunas. (CERTIDÃO DE REGISTRO, IPHAN, 01-03)



**Figura 06 - Aplicando a pintura de urucum**  
Foto: Dominique T. Gallois/Dossiê Wajápi – IPHAN



**Figura 07 - elabora composição gráfica nas costas do filho.**  
Foto: Dominique T. Gallois/Dossiê Wajápi – IPHAN



**Figura 08 - Aramari Jibóia Aramari – Siro Wajápi, 2000-2001**  
Arquivo: Dossiê Wajápi – IPHAN

Seguiu-se a esses registros, o registro do Círio de Nazaré (Belém do Pará), evento (com mais de duzentos anos de realização) de caráter religioso representativo da devoção e da fé popular e que agrega na época de sua realização, em outubro (segundo domingo do mês) mais de um milhão de devotos entre moradores e romeiros que se dirigem a cidade para fazer ou pagar promessas referentes à graças alcançadas. O registro foi realizado no Livro de Celebrações conforme certidão de registro. Ainda no ano de 2004 foi feito o registro Samba de Roda do Recôncavo Baiano, inscrita no Livro de Registros das Formas de Expressão.



**Figura 10 - Fiel com pedaço da corda no final da procissão.**

Foto: Francisco Costa/Dossiê Círio de Nazaré - IPHAN.

**Figura 09 - Berlinda com a imagem de nossa Senhora de Nazaré durante a transladação.**  
Foto: Luiz Braga/Dossiê Círio de Nazaré - IPHAN.



Figura 11 - Roda das Paparutas da Ilha do Paty, Município de Maragogipe.  
Foto: Luiz Santos/ Dossiê Samba de Roda do Recôncavo Baiano – IPHAN



Figura 12 - Samba de Roda Raízes de Angola, em São Francisco do Conde.  
Foto: Luiz Santos/ Dossiê Samba de Roda do Recôncavo Baiano – IPHAN

Além desses quatro bens registrados encontram-se vários outros conforme lista relacionada a seguir:

- Modo de Fazer Viola-de-Cocho
- Ofício das Baianas de Acarajé
- Jongo no Sudeste
- Cachoeira de Iauaretê – Lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri
- Feira de Caruaru
- Frevo
- Tambor de Crioula do Maranhão
- Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: Partido Alto, Samba de Terreiro e Samba-Enredo
- Modo artesanal de fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro e das serras da Canastra e do Salitre
- Roda de Capoeira
- Ofício dos mestres de capoeira
- Modo de fazer Renda Irlandesa (Sergipe)
- O toque dos Sinos em Minas Gerais
- Ofício de Sineiro
- Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis (Goiás)
- Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe
- Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro
- Festa de Sant' Ana de Caicó

## Conclusões

*Trezentos e sessenta e cinco igrejas/ a Bahia tem/ numa eu me batizei/na segunda eu me crismei/na terceira eu vou casar/com a mulher que eu quero bem,* assim dizia Caymmi nessa pérola musical, o mesmo Caymmi que também afirmava *Dia*

*dois de fevereiro/ Dia de festa no mar/ Eu quero ser o primeiro/ A saudar Iemanjá*<sup>5</sup>, portanto um Caymmi sincrético, plural, diverso. Evidentemente que as trezentos e sessenta e cinco igrejas da Bahia não estão tombadas/preservadas pelo patrimônio federal, apesar de que em termos numéricos a quantidade de unidades preservadas seja bastante ampla (na Bahia ao todo são 57 unidades e dessas cinquenta e sete, 34 apenas na cidade de Salvador) em detrimento ao número de terreiros, hoje, tombados pelo IPHAN, 05 (cinco) ao todo, compreendendo o já citado **Terreiro da Casa Branca – Ilê Axé Iyá Nassô Oká**, o **Terreiro de Candomblé do Axé Opô Afonjá** (tombado em 2000), o **Terreiro do Gantois – Ilê Iyá Omim Axé Yiamassé**, o **Terreiro de Candomblé do Bate-Folha Manso Banduquenqué** (ambos tombados em 2005) e por fim o **Terreiro do Alaketo – Ilê Maroιά Láji** (tombamento ocorrido em 2008), sendo esses quatro últimos, podemos assim afirmar, dentro de uma nova e ampla concepção de preservação e de utilização do conceito de patrimônio mesmo que material.

Pois bem, assim como provavelmente não seria necessário (pois até possível seria) tomar todas as 365 igrejas da Bahia (afinal as tombadas seguiram um padrão estético e foram preservadas com argumentos entre outros, para serem protegidas do descaso e da possibilidade, inclusive de serem demolidas para darem lugar a processos de modernização) também pode não ser necessário o tombamento de todos os terreiros da Bahia (e se fizermos um levantamento talvez existam na mesma proporção das igrejas), mais com certeza a ampliação do conceito, a organização de novas memórias e, portanto a definição de novos patrimônios nos traz a possibilidade da pluralidade, da diversidade e da aceitação do outro como igual. Aceitar o diferente como é podermos praticar e exercer a tolerância na construção de uma sociedade mais democrática e igualitária sem hierarquização das produções culturais e inclusive aceitar a dinamicidade da própria cultura.

Nesse sentido a organização dos diversos grupos sociais a reclamarem por memórias não unas, não homogêneas, plurais é de fundamental importância não só para se inscreverem essas marcas no contar das histórias, como também, para na vigilância contínua não deixar que essas marcas sejam simplesmente banalizadas no *fast-food* da indústria cultural. O reconhecimento oficial por parte do IPHAN, bem

---

<sup>5</sup> Trechos das músicas **Trezentas e sessenta e cinco igrejas** e **Dois de fevereiro** de autoria de Dorival Caymmi e retiradas do Cd **Para Caymmi de Nana, Dori e Danilo**, 2004 – Warner Music.

como por parte de outras instituições de preservação, seja em âmbito estadual ou municipal demonstram não só o próprio abrir-se dessas instituições e o incorporar do diverso, como também apontam para uma retomada de propostas existentes no nascedouro das políticas de preservação no Brasil, como a proposta elaborada por Mário de Andrade na década de 1930 como nos momentos de reavaliação do papel a ser exercido por estas, tais quais os ideais concebidos por Alísio Magalhães na década de 1970, quando da criação do Centro Nacional de Referência Cultural e da possibilidade de uma nova política de preservação no país.

### Referências Bibliográficas

- DECRETO-LEI n.º 25 de 30 de novembro de 1937. **In: Proteção e Revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**, p. 111-119.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. Dá modernização à participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80. **In: Revista do Patrimônio**, n 24. Rio de Janeiro: MinC, 1996. Pág. 147-158.
- IPHAN. **Certidão de Registro** – Ofício das Panelas de Goiabeiras. Brasília, 20 de dezembro de 2002. <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=4A4DAAEE2BDE7435DFFC496A59C12CED?id=352>. Acesso em 21/03/2011.
- IPHAN. **Certidão de Registro** – Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi. Brasília, 20 de dezembro de 2002. <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=2395995B9DF0373CBD922FDF18C972F3?id=348>. Acesso em 21/03/2011.
- IPHAN. **Certidão de Registro** – Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Brasília, 05 de outubro de 2004. <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=C9C776CDB124EE78702A1DD833689E88?id=440>. Acesso em 21/03/2011.
- IPHAN. **Certidão de Registro** – Samba de Roda do Recôncavo Baiano. Brasília, 05 de outubro de 2004. <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=37DFAD8EFF35237FB4B952549658358D?id=441>. Acesso em 21/03/2011.
- IPHAN. **Ofício das Panelas de Goiabeiras**. Brasília, DF: IPHAN, 2006.
- IPHAN. **Círio de Nazaré**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.
- IPHAN. **Expressão gráfica e oralidade entre os Wajãpi do Amapá**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.
- IPHAN. **Samba de Roda do Recôncavo Baiano**. Brasília, DF : IPHAN, 2006.
- OLIVEIRA, Almir Félix Batista de. **Memória, história e patrimônio histórico: políticas públicas e a preservação do patrimônio histórico**. Recife, 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco.
- RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil passado. **In: Revista do Patrimônio**, n 24. Rio de Janeiro: MinC, 1996. Pág. 93-101.
- SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia do SPHAN. **In: Revista do Patrimônio**, n 24. Rio de Janeiro: MinC, 1996. Pág. 73-85.